

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO-AMBIENTE -**  
**CUTTMA**

**PARECER Nº 024/2017**

**PROJETO DE LEI Nº 4667/2017**

**Autor: Executivo Municipal**

**Relator: NIVALDO TAVARES DOS SANTOS**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que autoriza dação em pagamento a Baltazar Caetano Gontijo os imóveis que especifica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação (C.L.J.R.), emitiu parecer favorável à admissibilidade, constitucionalidade e legalidade ao referido projeto de lei.

Em 1º turno de votação ocorrido no dia 23/11/2017, o projeto de lei foi aprovado por 13 (treze) votos, sendo enviado a CUTTMA para emissão de parecer quanto ao mérito, com fulcro no art. 72, V do Regimento Interno.

Conforme a Mensagem nº 82, de 17 de novembro de 2017, o Chefe do Executivo argumenta que a dação em pagamento corresponde a indenização por desapropriação decorrente da declaração de utilidade pública de propriedade do credor, por intermédio dos Decretos nº 1.895/96 e 2.507/02, referente à área remanescente utilizada para taludes e estabilização destes na obra de prolongamento da Avenida Fátima Porto.

**No mérito**, verifica-se que os requisitos do artigo 17 e 18 da Lei Orgânica do Município já foram atendidos.

Em razão do exposto, manifestamos favoravelmente pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda de redação anexa.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 23 de novembro de 2017.

Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS  
Relator

Vereador BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Membro

Vereador SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA – Tião Mariano  
Membro